

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 96/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

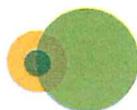
No dia 25 de abril de 2017, foi inaugurado o *Centro Cívico Edmundo Pedro*, sito no edifício sede da Junta de Freguesia de Alvalade, cujo propósito é capacitar as entidades que, prosseguindo fins de interesse público, tenham, ou pretendam ter, expressão no território de Alvalade, nomeadamente, dando resposta às suas necessidades logísticas, podendo estas, ademais, ali estabelecer a sua sede;

O Centro Cívico Edmundo Pedro integra quatro salas e vinte e dois cacifos para uso privativo por aquelas entidades e vários equipamentos de uso comum, como sejam, um auditório, um espaço multiusos, duas salas de reunião e uma copa;

A necessidade de acautelar o uso prudente dos bens da Freguesia e de assegurar o regular funcionamento do Centro Cívico em benefício de todos os utilizadores, aconselha que sejam definidas regras de acesso e utilização claras, que devem nortear a conduta de todos os beneficiários;

Dada a existência de norma habilitante para aprovação deste Regulamento, nomeadamente o artigo 16.º, n.º 1, alíneas h), o) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, tenho a honra de propor esta Junta de Freguesia, que delibere:

- I. Dar início do procedimento tendente à emissão do Regulamento do Centro Cívico Edmundo Pedro;
- II. Determinar a publicação na internet, concretamente no sítio institucional da Junta de Freguesia de Alvalade, de aviso de início do acima identificado



ALVALADE

Junta de Freguesia

procedimento, nos termos que constam em anexo à presente proposta, fixando em 8 (oito) dias úteis o prazo para, mediante envio de e-mail para o endereço geral@jf-alvalade.pt, se constituírem interessados e serem apresentados contributos para a elaboração do regulamento;

- III. Acometer a direção do procedimento à chefe da divisão administrativa, Dra. Sara Magalhães.

Lisboa, 5 de março de 2018

O Presidente

André Moz Caldas